



## EDITAL DO CONCURSO CANTA MAGÉ KIDS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS - SECOM** e da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ**, torna público através do presente Edital, o regulamento para inscrição, processo de seleção e participação dos interessados no festival de cantores infantis intitulado **CANTA MAGÉ KIDS**.

### I – DO OBJETIVO

1. O Festival tem como objetivo revelar talentos mirins da música, através da competição entre os Participantes inscritos e poderá contar com a reprodução de audições, avaliações, dinâmicas de ensaios, apresentações e auxílio de profissionais, definidos a exclusivo critério da **Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos**.

1.1. Para fins de interpretação deste regulamento, entende-se por "Participante(s)" todos os menores inscritos no processo de seleção do Festival.

### II – DOS PARTICIPANTES

2. Poderá se inscrever para participar do festival **crianças com no mínimo 7 (sete) anos completos e adolescente com no máximo 15 (quinze) anos**, sendo certo que os Participantes deverão estar acompanhados por seus respectivos representantes legais, durante todo o processo de realização do festival e somente estes poderão inscrevê-los no Festival e aceitar os termos do presente Regulamento, responsabilizando-se integralmente por estes e por seus atos.

### III – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3. As inscrições serão realizadas através da internet, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela SECOM no site oficial da Prefeitura ([mage.rj.gov.br](http://mage.rj.gov.br)), no período de **11h do dia 04 de abril de 2022 às 15h do dia 09 de abril de 2022**, atendendo aos seguintes procedimentos:

3.1. Para as inscrições através da internet:



- (i) ler completamente o presente Regulamento.
- (ii) gravar um vídeo contendo, no máximo, 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos com uma apresentação musical do Participante, de repertório a seu exclusivo critério, podendo ser nacional ou estrangeiro, em português ou qualquer outra língua.
- (iii) preencher integralmente o formulário de inscrição, bem como o questionário, disponibilizando o link do vídeo do Participante com, no máximo, 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos de duração, e que deve estar para visualização pública.
- (iv) confirmar ciência sobre a liberação de uso de imagem e das regras do Festival.

3.2. Para a efetivação da inscrição os Participantes deverão aceitar e cumprir as regras do presente Regulamento, bem como, de outros instrumentos que se fizerem necessários à participação no Festival, e realizar todos os procedimentos abaixo indicados.

3.3. Concordam os Participantes, desde já, que quando da realização de sua inscrição, com a marcação do espaço (*check-box*) ao lado do texto "Concordo com os Termos", seguida pelo clique no botão "Enviar" e pela postagem do material/vídeo é considerada, para todos os fins de direito:

- (i) como aceitação pelo Participante, via aceite eletrônico, de todos os termos e condições do presente Regulamento, o qual passará a regular a relação entre as partes;
- (ii) como aceitação pelo Participante, via aceite eletrônico, de se candidatar a participar do Festival, cedendo gratuitamente o material/vídeo enviado, sua imagem e sua voz para exibição pela Prefeitura de Magé/Secom em toda e qualquer mídia do Festival, segundo o seu exclusivo critério.

3.4. Para completar o processo de inscrição no festival, o responsável legal do Participante deve realizar a comprovação documental e confirmação da inscrição de forma presencial, apresentando documento original e cópia legível dos documentos pessoais do Participante (Certidão de Nascimento e/ou, RG e CPF), bem como os documentos pessoais do responsável (RG, CPF, comprovante de residência no nome do responsável), **no período de 11 a 13 de abril de 2022, das 9h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, situada na Rua Dr. Domingos Belizze, 285 –**



## **Centro, Magé-RJ;**

3.5. Após realizar os procedimentos acima indicados, a Comissão Organizadora do Canta Magé Kids vai divulgar, no dia **14 de abril de 2022, às 11 horas**, o nome dos Participantes que completaram processo de inscrição, com a entrega documental e que estão habilitados para a etapa de pré-seleção dos vídeos enviados.

## **IV – DA PRÉ-SELEÇÃO**

4. A pré-seleção consiste na análise de todos os vídeos enviados pelos participantes que tiveram o processo de inscrição concluído, com o objetivo de selecionar candidatos, sem um número máximo pré-definido, para a fase seguinte do concurso que é a fase de audições.

4.1. A Comissão Técnica Julgadora de pré-seleção será formada por até 5 (cinco) jurados, profissionais do ramo musical com reconhecida atuação no município de Magé, designados pela Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

4.2. Será papel da Comissão Técnica Julgadora, analisar somente os quesitos de afinação/voz, ritmo e dicção, atribuindo a cada um dos quesitos nota de 10 a 100, apenas em números inteiros.

4.2.1. No quesito afinação/voz deverá ser analisado da adequação e estabilidade de frequência vocal durante a execução da canção.

4.2.2. No quesito ritmo deverá ser analisado a execução das notas dentro dos tempos musicais da canção.

4.2.3. No quesito dicção deverá ser analisado a articulação e pronúncia das palavras dentro da canção.

4.3. Serão classificados para a fase de audições todos os participantes que tenham a média da soma das três notas igual ou superior a 60 pontos.

4.4. A lista dos candidatos aptos para as audições será divulgada no site da Prefeitura ([mage.rj.gov.br](http://mage.rj.gov.br)) no dia **18 de abril de 2022 às 18h**, com data, horário e local para a realização das audições.



## V – DAS AUDIÇÕES

5. As audições serão avaliações presenciais para análise de todos os participantes aprovados na etapa de pré-seleção, podendo ocorrer nos dias **26, 27 e 28 de abril de 2022**, nos locais e dias indicados, de acordo com o divulgado na fase anterior.

5.1. A Comissão Técnica Julgadora das audições será formada por até 5 (cinco) jurados, profissionais do ramo musical com reconhecida atuação no município de Magé, designados pela Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

5.2. Será papel da Comissão Técnica Julgadora analisar os quesitos de afinação/voz, ritmo, dicção, interpretação e atribuindo a cada um dos quesitos nota de 50 a 100, apenas em números inteiros.

- (i) No quesito afinação/voz deverá ser analisado a adequação e estabilidade de frequência vocal durante a execução da canção.
- (ii) No quesito ritmo deverá ser analisado a execução das notas dentro dos tempos musicais da canção.
- (iii) No quesito dicção deverá ser analisado a articulação e pronuncia das palavras dentro da canção.
- (iv) No quesito interpretação deverá ser analisado os elementos estéticos vocais e ornamentos musicais que caracterizam a interpretação pessoal da canção por parte do participante.

5.3. Nas audições os Participantes podem se apresentar com acompanhamento de um instrumentista ou playback (que deve ser entregue, com 1 hora de antecedência do horário divulgado para início das apresentações, à Comissão Organizadora do Canta Magé Kids **em arquivo no pen drive no formato mp3**).

5.4. O Participante deve entrar para a sala de audições acompanhado de um responsável legal e terá 1 (*um*) minuto para se apresentar, podendo a Comissão Técnica Julgadora pedir mais uma canção para melhor avaliar o Participante.



5.5. Serão classificados para a fase eliminatória os 30 primeiros colocados na soma da média das quatro notas, ao final de todos os dias de audição.

5.6. A lista oficial dos classificados para a fase eliminatória será divulgada no site da Prefeitura ([mage.rj.gov.br](http://mage.rj.gov.br)) no dia **29 de abril de 2022 às 12h, com a divisão para as apresentações da próxima fase, definida por sorteio.**

5.7. Os classificados para a etapa das Lives Eliminatórias devem participar obrigatoriamente da **sessão de fotos de divulgação do festival no dia 30 de abril de 2022**, em horário e local a serem informados posteriormente.

5.7.1. A roupa, acessórios, cabelo e maquiagem são da escolha dos responsáveis. As fotos editadas serão de uso exclusivo do concurso e serão disponibilizadas aos participantes final do festival.

## **VI – DAS LIVES ELIMINATÓRIAS**

6. As Lives Eliminatórias serão realizadas nos dias **07, 14 e 21 de maio de 2022**, em horários e locais a serem divulgados pela Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

6.1. Em cada live se apresentarão 10 participantes, com acompanhamento de playback, com canções escolhidas pelo participante e arranjos com duração de até 2:40 minutos (*dois minutos e quarenta segundos*).

6.1.1. A informação sobre a canção escolhida, bem como o playback deverá ser enviado, pelo participante para a comissão organizadora, por meio do e-mail [cantamage@mage.rj.gov.br](mailto:cantamage@mage.rj.gov.br), com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência da apresentação.

6.2. A Comissão Técnica Julgadora das audições será formada por até 5 (cinco) jurados, profissionais do ramo musical, designados pela Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

6.3. A votação será híbrida, com votação *on-line* aberta durante a apresentação dos Participantes através de plataforma a ser definida pela SECOM, para participação do público de casa e com escolha da Comissão Julgadora.

6.4. Ao final das apresentações será apresentado o resultado da votação do público pelo site, onde os 3 (três) primeiros colocados se classificaram para a



semi-final.

6.5. Após a revelação dos votos do público de casa, será apresentado as notas da Comissão Técnica para os demais 7 participantes, passando para a semifinal os 2 (dois) participantes com a maior média pela soma de voto dos os jurados.

6.6. Será papel da Comissão Técnica Julgadora analisar, nesta fase, os seguintes quesitos: afinação/voz, ritmo, dicção, interpretação e presença de palco, atribuindo a cada um dos quesitos nota de 5 a 10, apenas em números inteiros.

6.6.1. No quesito afinação/voz deverá ser analisado da adequação e estabilidade de frequência vocal durante a execução da canção.

6.6.2. No quesito ritmo deverá ser a analisado a execução das notas dentro dos tempos musicais da canção.

6.6.3. No quesito dicção deverá ser analisado a articulação e pronuncia das palavras dentro da canção.

6.6.4. No quesito interpretação deverão ser analisados os elementos estéticos vocais e ornamentos musicais que caracterizam a interpretação pessoal da canção por parte do participante.

6.6.5. No quesito presença de palco deverá ser analisada a performance do participante durante sua apresentação, integradas pela análise de carisma e desenvoltura.

6.6.6. Caso ocorra empate a nota de desempate será a nota do quesito afinação/voz. Permanecendo o empate, terá preferência o participante mais velho.

6.7. No dia **23 de maio de 2022**, às 18 horas, será realizada uma reunião, podendo ser presencial ou on-line, com os 15 participantes classificados para a semifinal e seus respectivos responsáveis, onde será definido, por sorteio, os trios que comporão a fase semifinal e será definida a agenda de ensaios.

6.8. Para oferecer um legado aos participantes classificados para a semifinal, no dia **28 de maio de 2022**, em horário a ser definido posteriormente, será realizado um workshop gratuito com especialistas para compartilhar e agregar



conhecimentos para a carreira de cada participante.

## VII – DA SEMIFINAL

7. A etapa semifinal será no dia **04 de junho de 2022**.

7.1. O repertório da semifinal será definido pela comissão organizadora, e os trios serão formados por sorteio, sendo facultativo aos participantes a negociação entre si, de eventuais trocas, dentro do prazo estabelecido pela coordenação.

7.2. A criação dos arranjos e ensaio com banda serão realizados em estúdio em datas e horários agendados diretamente entre Participantes e Equipe Técnica.

7.3. A Comissão Técnica Julgadora da semifinal será formada por até 5 (cinco) jurados, profissionais do ramo musical, designados pela Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

7.4. A votação será híbrida, com votação on-line e pela comissão técnica, de cada trio. Os jurados escolheram dois participantes que seguiram para a votação do on-line.

7.5. Nesta fase a cada apresentação de trios, os jurados atribuirão uma nota de 5,0 à 10,0, a cada um dos integrantes, a média dos votos definirão os 2 (dois) mais votados que seguirem para a votação do público.

7.3.1. Para atribuição da sua nota, o jurado deverá considerar o conjunto dos quesitos: afinação/voz, ritmo, dicção, interpretação e presença de palco.

7.6. O público escolherá, das duplas, em votação on-line, apenas um que seguirá para a final.

## VIII – DA FINAL

8. A final será no dia **11 de junho de 2022**, com votação será **exclusivamente on-line** aberta durante a apresentação de todos os Participantes finalistas através do site, e que definirá o primeiro, segundo e terceiro colocado.



8.1. A criação dos arranjos e ensaio com banda serão realizados em estúdio em datas e horários agendados diretamente entre Participantes e Equipe Técnica.

## IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

9. Será devido como premiação a quantia bruta e total de **R\$ 5.000 (cinco mil reais) ao primeiro colocado, R\$ 3.000 (três mil reais) ao segundo colocado** e o **R\$ 2.000 (dois mil reais) ao terceiro colocado**, que serão pagos em até 60 (sessenta) dias úteis após a final do concurso, ao responsável legal do participante, tendo como origem o elemento de despesa **PT: 02.28.24.131.003.2.171 e ND: 3.3.90.31**, do orçamento 2022 da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

9.1. Os Participantes, desde já, se disponibilizam e se comprometem a comparecer junto com seu(s) Representante(s) Legal(is) aos locais de realização de todas as etapas de seleção para o Festival, sempre conforme oportunamente informado pela Secom, e se responsabilizando pelo transporte e custeio do mesmo. Na hipótese de algum Participante não comparecer nos dias e horários previamente indicados, a Secom poderá desclassificá-lo, sem que seja devida qualquer indenização.

9.2. Todas as fases do festival poderão ser transmitidas ao vivo pelo canal do YouTube da Prefeitura de Magé.

9.3. Deverá o Participante providenciar, às suas expensas, e sob sua exclusiva responsabilidade, o seu deslocamento até o local de realização das etapas/fases e/ou gravações do Festival, estando a Secom isenta de qualquer responsabilidade neste sentido.

9.4. Os Participantes concordam que as datas, horários e locais designados para a realização de quaisquer etapas de seleção serão designados a exclusivo critério da Secom, podendo estes serem alterados a qualquer tempo ao longo do processo de seleção, sendo certo que o Participante deverá acompanhar a atualização das informações também pelo site oficial da Prefeitura.

9.5. A Secom poderá desclassificar e/ou eliminar qualquer um dos Participantes, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo de seleção e/ou do Festival, inclusive após o aceite às condições do presente Regulamento, mesmo sem a realização de audições com o Participante, sem



qualquer explicação formal, caso entenda que, segundo o seu exclusivo critério, dentre outros: (i) que o desempenho do Participante pode ser incompatível com o Festival; (ii) que o Participante praticou conduta considerada pela Secom incompatível com a sua participação no processo de seleção e/ou Festival ou que contrarie o desenvolvimento do processo de seleção e/ou Festival e/ou (iii) que o Participante não têm condições físicas ou psicológicas de participar ou continuar no processo de seleção e/ou Festival.

9.6. A Prefeitura de Magé não se obriga a realizar o Festival, nem tampouco a exibi-lo e/ou a selecionar Participantes para o mesmo, podendo o Festival e/ou a realização das inscrições serem cancelado(s) a qualquer tempo, inclusive após iniciada ou concluída a sua realização e/ou gravação, a exclusivo critério da Secom. Nessas hipóteses, não será devido aos Participantes qualquer tipo de reparação ou indenização.

9.7. Fica desde já estabelecido que o(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) deverá(ão) depositar o equivalente a 50% (cinquenta por cento) de toda e qualquer quantia recebida pelo Participante por sua participação no Festival em conta poupança em favor do menor.

9.8. A Prefeitura não será responsável por qualquer tipo de obrigação assumida pelos Participantes e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) com quaisquer terceiros, inclusive seus empregadores ou empregados, bem como por qualquer tipo de despesa pessoal dos Participantes e tampouco pela operacionalização dos respectivos pagamentos, os quais, mesmo durante a participação no processo seletivo e/ou no Festival, serão de única e exclusiva responsabilidade destes.

9.9. O(s) representante(s) legal(is) declaram que os Participantes estão em perfeito estado de saúde e em plena aptidão para participação deste processo seletivo e/ou do Festival, se comprometendo a informar à Secom de qualquer problema em sua saúde de que tenham conhecimento. O Participante e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) obrigam-se ainda a informar à Secom caso o Participante venha sentir quaisquer problemas físicos ou psicológicos durante a realização deste processo seletivo e/ou do Festival.

9.10. Os Participantes e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is), ao inscreverem-se para no processo de seleção do Canta Magé Kids, concedem à Secom, bem como a terceiros por ela indicados, com exclusividade,



automática e gratuitamente, autorização, em caráter exclusivo, definitivo, universal, irrevogável e irretroatável, para fins de utilização das imagens e/ou sons dos Participantes contidos nos vídeos, fotos e demais materiais encaminhados pelos Participantes na forma dos itens acima, bem como de seus extratos, trechos ou partes, a seu exclusivo critério, podendo, exemplificativamente, adaptá-los para fins de produção de obras audiovisuais novas ou não, obras audiovisuais para fins de exibição e/ou peças publicitárias, utilizá-los, bem como as imagens, vozes, vídeos, fotos e demais materiais eventualmente enviados quando da inscrição no presente processo de seleção, para produção de material promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação das obras audiovisuais, assim como produção do "making of" das obras audiovisuais; fixá-los em qualquer tipo de suporte material, e suportes de computação gráfica em geral de uso em ambiente públicos ou não, ou armazená-los em banco de dados, exibi-los através de projeção em tela em casa de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-los via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, com atributos de interatividade; veicular propaganda, bem como desenvolver qualquer atividade de serviços derivados das obras audiovisuais, disseminá-las através da Internet e/ou telefonia, fixa e/ou móvel, ceder os direitos autorais sobre as obras audiovisuais a terceiros, para qualquer espécie de utilização, ou ainda dar-lhes qualquer outra utilização. Nenhuma dessas utilizações previstas anteriormente tem limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devido ao Participante qualquer remuneração ou compensação.

9.11. A autorização ora concedida pelos Participantes para a Secom, nos termos do item acima, é de total responsabilidade dos mesmos e entra em vigor no ato da sua inscrição, e assim perdurará por todo o prazo de proteção da obra audiovisual. Entende-se por prazo de proteção legal da obra aquele estabelecido na Lei 9.610/98.

9.12. Os Participantes declaram, para todos os fins, que detém os direitos necessários sobre o vídeo e/ou foto encaminhado a Secom, mencionado nos itens acima, bem como que a utilização pela Secom na forma aqui determinada não importa em violação de direitos de terceiros. Os Participantes e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is), ao enviarem o vídeo e/ou foto, serão os únicos responsáveis pelo seu conteúdo, perante a Secom e terceiros, assumindo, portanto, a exclusiva responsabilidade por qualquer pleito ou



demanda, judicial ou extrajudicial, que, de qualquer forma, tenha por objeto o vídeo enviado.

9.13. Os Participantes e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) declaram ter plena ciência e, desde já, concordam que a Secom poderá realizar comentários, acerca das características e desempenho dos Participantes, declarando, ainda, que tais comentários não lhes causarão danos de qualquer natureza.

9.14. Os(s) representante(s) legal(is) dos Participantes obrigam-se a respeitar a legislação eleitoral e partidária e assumem total e exclusiva responsabilidade pelo conteúdo por ele disponibilizado na forma da Lei e dos normativos editados pela Justiça Eleitoral, isentando a Secom de qualquer responsabilidade decorrente da violação da legislação citada.

**9.15. Os representante(s) legal(is) declaram, sob pena de desclassificação e/ou eliminação do Participante do processo de seleção e/ou do Festival, que não são candidato(s) a qualquer cargo eletivo, declarando, ainda, que não participa(m) de qualquer campanha a favor ou contra qualquer candidato, partido ou coligação. Comprometendo-se, desde já, a não fazer e/ou participar de qualquer publicidade, jingle, apologia, alusão ou crítica a qualquer candidato ou partido político, bem como, a não usar ou portar qualquer símbolo ou elemento que faça alusão direta ou indireta a candidato, partido ou coligação. Em função do compromisso aqui assumido, responsabiliza-se por qualquer opinião, comentário, gesto, expressão ou insinuação que possa violar a legislação eleitoral.**

9.16. Os Participantes e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) deverão manter o mais absoluto sigilo com relação a quaisquer informações recebidas provenientes da presente inscrição/participação no Festival.

9.17. O banco de dados gerado em função das inscrições será de inteira propriedade da Secom, que poderá utilizá-lo sem qualquer ônus, para fins lícitos, da forma que melhor lhe prouver.

9.18. Os Participantes e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) garantem que as informações prestadas neste Edital, no questionário e demais documentos referentes à sua inscrição, possuem total veracidade, assumindo



inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica claro e ajustado que, na hipótese de a Secom perceber a falsidade de quaisquer das declarações dadas pelos Participantes e/ou seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is), ou caso essas sejam consideradas incompletas/inconclusivas, a Secom poderá desclassificar/eliminar o(s) Participante(s) a qualquer tempo sem que lhe(s) seja devida qualquer explicação ou indenização.

9.19. Os Participantes e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) declaram, desde já, que não existem contratos com terceiros que conflitem com as disposições deste instrumento ou com sua participação no Festival. Desta forma, o Participante e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) deverão manter a Secom a salvo de quaisquer demandas e/ou ações judiciais por parte de terceiros, relativas à inscrição e/ou participação neste processo seletivo e/ou Festival, se obrigando a arcar com as despesas incorridas pela Secom com a defesa judicial ou extrajudicial em tais demandas e com o valor total de qualquer indenização que a ela venha ser imposta em virtude da violação desses direitos, bem como indenizar a Secom regressivamente, caso seja condenada ao pagamento de qualquer importância.

9.20. Os Participantes seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) declaram, neste momento, que não mantém qualquer tipo de vínculo, contratual ou não, com nenhuma empresa, ou que não possui qualquer compromisso com quaisquer terceiros, relacionado à realização, captação e fixação de suas interpretações artísticas, incluindo, mas não se limitando a agenciamento artístico e realização de gravações, dentre outros.

9.21. A inscrição para o presente processo de seleção tem toda a sua estrutura tecnológica baseada em sistemas de hardware e software mantidos em ambiente reservado e seguro, controlados pela Secom.

9.22. A Secom se reserva o direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de terceiros que venham a interferir no bom funcionamento dos instrumentos desenvolvidos para realização deste processo de seleção e/ou do Festival.

9.23. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a Secom não tem como garantir que o acesso aos seus sites ou Portal, inclusive às promoções nele veiculadas, esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de



força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

9.24. Poderão ser automaticamente desclassificados do processo de seleção e/ou do Festival, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, os Participantes e/ou seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste Regulamento, praticarem ato ilegal ou ilícito, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro, ou, ainda, que violarem as disposições da Lei de Direito Autoral. Nessa hipótese, os Participantes e/ou terceiro beneficiado poderão ser automaticamente desclassificados.

9.25. Este Regulamento, o processo seletivo e todas as condições nele inseridas poderão ser alterados pela Secom tantas vezes quantas necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz a critério, também, da Secom.

9.26. As dúvidas, bem como os casos omissos não previstos neste Regulamento, serão analisados e decididos exclusivamente pela Secom.

9.27. Todos os Participantes seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) se comprometem a firmar, oportunamente, outros instrumentos porventura indicados pela Secom, bem como, a fornecer toda e qualquer documentação, pessoal ou não, necessárias para sua participação neste processo seletivo e/ou Festival, os quais serão anexados ao presente regulamento. Declara o Participante estar ciente e de acordo com as regras e determinações do presente Regulamento, nada tendo a opor com relação ao mesmo.

*Magé, 26 de março de 2022.*

**Bruno Augusto Duarte Lourenço**  
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos  
Matrícula n.º 361.007

**Sandra Helena Garcia Ramaldo Kawai**  
Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Magé

**Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos**  
Rua Dr. Domingos Belizze, 285 – 3º andar, Magé -RJ  
cantamage@mage.rj.gov.br



## CRONOGRAMA

Inscrições <i>on-line</i> no site <b>mage.rj.gov.br</b>	11h do dia 04 de abril de 2022 às 16h do dia 09 de abril de 2022
Confirmação de inscrição presencial com entrega de documentação	11 a 13 de abril de 2022
Divulgação dos candidatos classificados para pré-seleção dos vídeos	14 de abril de 2022
Divulgação dos grupos classificados para audições	18 h do dia 18 de abril de 2022
Audições presenciais	26, 27 e 28 de abril de 2022
Divulgação dos classificados para fase eliminatória	12h do dia 29 de abril de 2022
Sessão fotográfica com classificados	30 de abril de 2022
Lives eliminatórias	07, 14 e 21 de maio de 2022
Reunião para sorteios dos trios	23 de maio de 2022
Workshop	28 de maio de 2022
Semifinal	04 de junho de 2022
Final	11 de junho de 2022